



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.926, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Autoriza cessão em comodato de imóvel à Banda Lira Itapireense”.

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, o imóvel de propriedade do Município de Itapira, localizado na Rua Rui Barbosa, 875, Centro, neste município, pelo prazo de 10 (dez) anos que poderá ser prorrogado por iguais períodos, à BANDA LIRA ITAPIRENSE, CNPJ 48.829.360/0001-27.

Art. 2º A presente cessão em comodato destinar-se-á a abrigar as atividades do projeto “Escola de Música” da Banda Lira Itapireense.

Art. 3º Em contrapartida ao presente Comodato a entidade se comprometerá:

I – manutenção das atividades em andamento com possibilidade de ampliação através de novas parcerias;

II – disponibilizará o espaço para realização de oficinas e poket shows de artista independentes da cidade;

III – realização de eventos quinzenais no Parque Juca Mulato com concertos, ensaios abertos e apresentações de grupos da corporação;

IV – disponibilização de espaço para eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com infraestrutura de som, projetor, telão e cadeiras.

Art. 4º Do respectivo contrato constarão outras cláusulas e condições do comodato.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS